

ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE

TCU – Plenário – Pauta: 17.03.2021 – 14h30

TC 036.124/2020-6

Processo administrativo autuado para atender demanda do Supremo Tribunal Federal acerca de eventual interesse do TCU em manifestar adesão ao acordo de colaboração premiada entre o Ministério Público Federal e Nestor Cuñat Cerveró.

Órgãos/Entidades/Unidades: Supremo Tribunal Federal e Ministério Público Federal

Relator: Ministro Vital do Rêgo

TC 012.197/2019-0

Tomada de Contas Especial instaurada para apurar prejuízos ocorridos em contrato celebrado para a prestação de serviços de construção e montagem industrial em plataformas da Unidade de Exploração e Produção da Bacia de Campos. Análise das alegações de defesa.

Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras

Responsáveis: Carlos Eugênio Melro Silva da Resurreição; José Antônio de Figueiredo; UTC Engenharia S/A.

Relator: Ministro Jorge de Oliveira

TC 033.054/2010-0

Recursos de reconsideração interpostos contra o acórdão que julgou irregulares as contas dos responsáveis, com condenação em débito e multa, bem assim inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, em razão de irregularidades em atos e contratos da entidade relacionados com o escopo da Operação Águas Profundas da Polícia Federal.

Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S/A.

Recorrentes: Angraporto Offshore Logística Ltda., Carlos Alexandre Pinto de Freitas, Estaleiro Mauá S.A., João Baptista Zamprogno Pereira, Jorge Luiz Coutinho Bezerra, José Luís da Silva Franco, Luiz Carlos Rangel Rodrigues, Mauro Luiz Soares Zamprogno, Ney Mendes Teixeira, Plínio César de Mello e Wilson Pereira Pinto Júnior

Relator: Ministro Bruno Dantas

TC 013.383/2017-5

Pedido de reexame contra acórdão que declarou a inidoneidade da recorrente para participar de licitação na administração pública federal, em razão da prática de fraudes em licitações para a implantação da Refinaria do Nordeste (Rnest), em Ipojuca/PE.

Órgãos/Entidades/Unidades: Petróleo Brasileiro S/A.

Recorrente: Construtora Queiroz Galvão S.A.

Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues

TC 014.364/2015-8

Recursos de reconsideração interpostos em face de acórdão que julgou irregulares as contas dos recorrentes, condenou-os em débito e aplicou-lhes multa, além da penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de irregularidades constatadas nas auditorias realizadas no âmbito do Fiscobras de 2008 e 2010, nas obras da Ferrovia Norte-Sul.

Órgão/Entidade/Unidade: Valec Engenharia Construções e Ferrovias

Responsáveis: Constran S/A - Construções e Comercio; Francisco Zacarias Cordeiro de Miranda; José dos Passos Nogueira; José Francisco das Neves; Luiz Sérgio Nogueira; STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A; Ulisses Assad.

Relator: Ministro Vital do Rêgo

TC 031.629/2016-4

Recursos de reconsideração interpostos contra acórdão que julgou irregulares as contas dos recorrentes e os condenou ao pagamento de débito em razão de irregularidades observadas em contrato que tinha por objeto a execução de serviços de recuperação estrutural do Píer 1 do Terminal Petroquímico de Miramar.

Recorrentes: Ademir Galvão Andrade; Maria de Fátima Peixoto Carvalho; Nelson Francisco Marzullo Maia; Nelson Pontes Simas; e empresa Probase Projetos e Engenharia Ltda.

Órgão/Entidade/Unidade: Companhia Docas do Pará

Responsáveis: Ademir Galvão Andrade; Maria de Fátima Peixoto Carvalho; Nelson Francisco Marzullo Maia; Nelson Pontes Simas; Probase Projetos e Engenharia Ltda.

Relator: Ministra Ana Arraes

TC 004.914/2015-5

Pedido de reexame interposto contra acórdão que fez determinações em processo de acompanhamento da negociação e da celebração de acordo de leniência, nos termos da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção - LAC).

Órgãos/Entidades/Unidades: Advocacia-Geral da União; Controladoria-Geral da União; Petróleo Brasileiro S.A.

Recorrente: Advocacia-Geral da União

Relator: Ministro Jorge Oliveira